



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 155/2020 de 02/03/2020, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 048/2020, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE ISOLAMENTO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATORIOS E SUSPEITOS DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”**, conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do **RG n.º 1.100.320-6 SSP/MT** e **CPF n.º 903.672.351.53**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

MARIO SOARES FEITOSA - MEI, portador do CNPJ: **14.803.667/0001-37**, Com sede administrativa à **Rua Gladki Petrenko, nº 1378, Centro, Município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP 78.560-000**, Neste ato representado pelo senhor **Mario Soares Feitosa**, RG: **1716226 SSP/PR, CPF 281.067.179-68**, residente e domiciliado á **Rua Gladki Petrenko, nº 1378, Centro, Município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP 78.560-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA APLICAO TCE/MT.

LOTE 01				
DESCRIÇÃO	Uni.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BARREIRAS DE ISOLAMENTO DE PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATORIOS E SUSPEITOS DE COVID-19 NO HOSPITAL MUNICIPAL GUSTAV ADOLF ISERNHAGEN.”	Un	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CINCO MIL REAIS				

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Servimo-nos do presente para justificar a necessidade da abertura do processo de Dispensa de Licitação para a instalação de barreiras de isolamento em 4 leitos no hospital Municipal de Porto dos Gaúchos, com a finalidade de realizar atendimentos de casos de Coronavírus e sintomáticos respiratórios, pois estes pacientes necessitam estar isolados para atendimento, a fim de evitar a transmissão dentro do hospital para outros paciente e profissionais. Salientamos que o município necessita estar preparado em estrutura e fluxo para atendimento de pacientes contaminados com esta nova doença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Considerando a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública e considerando as medidas provisórias nº 951 de 15 de abril de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de maio de 2020, da presidência da república.

Considerando o decreto municipal de nº45/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Porto dos Gaúchos, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus. Considerando o Decreto 026/2020 que dispõe de medidas temporárias em caráter emergencial de prevenção do novo Coronavírus, com a finalidade de planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do COVID19.

Essas medidas estão sendo tomadas porque fazem parte de um conjunto de ações necessárias para o enfrentamento da emergência em saúde pública. Justificamos tal atividade para preparação e fortalecimento dos serviços, a fim prestar a assistência à população decorrente da pandemia, pois nos encontramos em um cenário imprevisível e necessitamos estar preparados.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** Pago após prestação dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 792/2019 de 17/12/2019 – LOA/2020 e pela Lei Municipal nº 822 de 28/04/2020, conforme segue:

Órgão:-----	05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária:-----	004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função:-----	10 – Saúde.
Sub-Função:-----	122 – Administração Geral.
Programa:-----	203 – Porto dos Gaúchos Saudável.
Projeto Atividade:-----	3110 – Enfrentamento ao Coronavírus.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código-----	0684.
Fonte:-----	0146.000000

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancária da Empresa contratada **MARIO SOARES FEITOSA - MEI**, portador do **CNPJ: 14.803.667/0001-37**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 12 de maio de 2020

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

MARIO SOARES FEITOSA - MEI

CNPJ 14.803.667/0001-37

Mario Soares Feitosa

Representante

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: **Andreia Idalina de Oliveira Vieira**

CPF: 029.627.201-96

Nome: **Vanessa Santoni**

CPF: 033.226.811-06